

LEI Nº 1.829, de 06 de janeiro de 2014.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta do Convênio nº 799367, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de equipamentos agrícolas, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Projeto	07.0701.20.606.0027.1025 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	01.24 – Transferências de Convênios Outros
Detalhamento das destinações de Recursos	das 000054 – Transferências de Convênios da União
Valor	R\$ 146.250,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de Janeiro de 2014.

ARI FERRARI
Prefeito